



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

| | |
|----------------|-----------------|
| PUBLICADO | |
| Diário Oficial | 306 |
| Edição Nº | 235 |
| Página | 03 |
| Data | 03/30/2018 |
| Visto | Raizma Nequeira |

DECRETO Nº 4998/2018

Ementa: Institui e atualiza a tabela de serviços do Cemitério Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, o disposto no artigo 262, inciso VII da Lei Municipal nº 529/1997 e;

Considerando, a necessidade de atualização da tabela de serviços do Cemitério Municipal e;

Considerando, o investimento realizado no Cemitério Municipal e a continuidade de construção de lóculos mortuários e;

Considerando, que os valores cobrados pelos serviços estão abaixo dos praticados por outros municípios da região e;

Considerando, o pedido exarado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Ofício sob nº. 778/2018 e;

Considerando, o relevante interesse público.

DECRETA:

Artigo 1º Institui e atualiza a tabela de serviços do Cemitério Municipal e dá outras providências, conforme tabela abaixo:

| Tabela para cobrança de serviços de cemitérios – Considerando Artigo 262, inciso VII, da Lei Municipal nº 529/1997 | | | |
|--|--|---------------|--------------|
| TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS PRESTADOS EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS | | | |
| Valor da UFMA: | | R\$ 63,46 | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO | VALOR EM UFMA | VALOR EM R\$ |
| 1 | Registro de sepultamento em cemitérios | 0,4 | R\$ 25,38 |
| 2 | Registro de entrada ou saída de ossos | 0,4 | R\$ 25,38 |
| 3 | Expedição de títulos ou certidões | 0,4 | R\$ 25,38 |
| 4 | Inclusão no livro ou documento de titularidade, a qualquer tempo de pessoas indicadas pelo titular de direito (por pessoa) | 0,4 | R\$ 25,38 |
| | Translado de corpo, de uma sepultura para outra, do | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

| | | | |
|------|--|-----|-------------|
| 5 | mesmo cemitério incluindo a exumação, com abertura e fechamento das sepulturas e transporte interno, obedecidas as formalidades legais | 5 | R\$ 317,30 |
| 6 | Fornecimento e colocação de tampão de concreto armado, para titulares de direito | 1 | R\$ 63,46 |
| 7 | Fornecimento de lóculo mortuário (gaveta) construído pelo Município | 16 | R\$1.015,36 |
| 8 | TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL PARA TITULARES DE DIREITO SOBRE SEPULTURAS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS POR UNIDADE | | |
| 8.1 | Para o Cemitério do perímetro Urbano | 0,6 | R\$ 38,07 |
| 8.2 | Para os Cemitérios Rurais | 0,3 | R\$ 19,04 |
| 9 | SEPULTAMENTO | | |
| 9.1 | Em sepultura rasa | 1,5 | R\$ 95,19 |
| 9.2 | Em carneiras | 2,5 | R\$ 158,65 |
| 9.3 | Em sepultura profunda | 2,5 | R\$ 158,65 |
| 9.4 | Em lóculos mortuários (gavetas) | 2,5 | R\$ 158,65 |
| 9.5 | Em mausoléus | 3,5 | R\$ 222,11 |
| 10 | EXUMAÇÃO POR UNIDADE (INCLUINDO ABERTURA DE SEPULTURA, RETIRADA DOS RESTOS MORTAIS E ACONDICIONAMENTO DOS RESTOS MORTAIS E FECHAMENTO DA SEPULTURA) | | |
| 10.1 | Em sepultura rasa | 1,5 | R\$ 95,19 |
| 10.2 | Em carneiras | 2,5 | R\$ 158,65 |
| 10.3 | Em sepultura profunda | 2,5 | R\$ 158,65 |
| 10.4 | Em lóculos mortuários (gavetas) | 2,5 | R\$ 158,65 |
| 10.5 | Em mausoléus | 3,5 | R\$ 222,11 |
| 10.6 | Retirada e/ou Sepultamento de restos mortais | 3 | R\$ 190,38 |
| 11 | Utilização de Capela (velório) | 1,5 | R\$ 95,19 |
| 12 | Licença para construção de carneiras e/ou jazigos | 1,5 | R\$ 95,19 |
| 13 | Reserva de espaço no cemitério | 10 | R\$ 634,60 |
| 14 | Outras situações | 2,5 | R\$ 158,65 |
| 15 | INDIGENTES E CARENTES | | |
| 15.1 | Sepultamento (inumação), sem fornecimento de caixão, com abertura e fechamento completo e transporte dentro do cemitério | 0,4 | R\$ 25,38 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Artigo 2º O pagamento do valor do “Item 7” da referida tabela, poderá ser parcelado em até 16 vezes.

Artigo 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 01 de outubro de 2018.

() Decreto republicado por incorreção.*


-NERILDA APARECIDA PENNA-
Prefeita